

RESOLUÇÃO N° 66/2014

(Publicada no Diário Oficial de 02 e 03/08/2014)

Retifica a Resolução nº 12/2005, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 160/2005, 82/2011 e 146/2013 e que habilitaram a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004379,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 12, de 08 de março de 2005, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 160/2005, 82/2011 e 146/2013 e que habilitaram a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.186.981/0003-18 e IE nº 064.672.062NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para substituir no inciso I do art. 1º da Resolução nº 12/2005, no item “b”, as aquisições de ácido maleico por anidrido maléico, e na alínea “c” incluir, a partir de 1º de agosto de 2014, as importações do exterior de tereftalato de polietileno (NCM 3907.60.00), nos termos inciso XI, alínea “f” do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização, mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2014.

63ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente